MEDIDA PROVISÓRIA Nº 004, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre o reajuste da remuneração da Classe Docente do quadro do Magistério da Educação Básica do Município de Bananeiras ao piso salarial profissional nacional nos termos da Portaria Interministerial MF/MEC Nº 7, de 29 de dezembro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º Fica reajustado o piso salarial profissional municipal para os profissionais do magistério da educação pública do ensino básico do Município de Bananeiras-PB, em efetivo exercício em sala de aula, em 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento), adequando-se ao Piso Salarial Nacional do Magistério definido pelo Ministério da Educação nos termos da **Portaria Interministerial MF/MEC Nº 7, de 29 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Tem-se por profissionais da educação básica os docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico e profissionais de

funções de apoio técnico, administrativo ou operacional em efetivo exercício na rede de ensino da educação básica.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bananeiras, em 24 de janeiro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB